

Determino que o Setor Competente elabore o devido contrato/ autorização de fornecimento/Nota de Empenho, a ser firmado pelo CONSORCIO e a vencedora do certame para fins da Lei N.º 8.666/93, observando-se as condições do Edital e anexos dele integrantes.

Cumpra-se.

Colatina/ES, 26 de junho de 2024.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Presidente CONDOESTE

Prefeito de Colatina/ES

Protocolo 1348482

Contrato

EXTRATO CONTRATO CONDOESTE N.º 009/2024:

Código cidadES- 2024.501C2600004.01.0004.

PROCESSO: 072/2024

LICITAÇÃO: PE-001/2024

CONTRATANTE: CONDOESTE-CONSORCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO-CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00.

CONTRATADA: PNEUMAX LTDA -CNPJ N.º 39.814.835/0001-10.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis a serem utilizados nos veículos do CONDOESTE - óleo diesel S10 e gasolina comum, conforme especificações técnicas e condições abaixo, de acordo com as necessidades, nos seguintes quantitativos: Óleo Diesel S10=20.000 l/Gasolina comum= 5.000 l.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.101.17.512.0001.2.001 Manutenção de atividades de administração geral 3.3.90.30.00 - Material de consumo.

VALOR: O valor unitário de R\$ 6,28 (seis reais e vinte oito centavos) por litro de óleo Diesel S10 e R\$ 6,22 (seis reais e vinte dois centavos) por litro de gasolina comum e o valor global aproximado de R\$ 125.600,00 (cento e vinte cinco mil e seiscentos reais) pelo óleo diesel S10 fornecido no período de 12 meses e R\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais) pela gasolina comum fornecida no período de 12 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei N.º 14.133/2021.
DATA: Colatina/ES, 25 de junho de 2024.

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS;

O CONDOESTE-CONSORCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, Inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, com sede na Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, neste ato representado pelo seu Presidente e Prefeito de Colatina/ES-Sr.João Guerino Balestrassi, vem mediante a presente ordem de serviços, AUTORIZAR a empresa PNEUMAX LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 39.814.835/0001-10, com sede na Avenida Sílvio Ávidos, N.º 1.358, Bairro São Silvano, Colatina/ES, CEP 29703100, representada por Jadson Nicchio Galon- Administrador, a executar o seguinte serviço,

a partir de 26 /06/2024.

Fornecimento de óleo diesel S10 e gasolina comum, de acordo com as necessidades do CONDOESTE, no período de 12 meses.

OBSERVAÇÃO: Base da referida Ordem de Serviços: Processo N.º 072/2024, Pregão Eletrônico Nº 001/2024, juntamente com a Proposta Comercial apresentada e o Contrato N.º 009/2024.

Colatina/ES, 26 de junho de 2024.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Presidente CONDOESTE

Prefeito de Colatina/ES

Protocolo 1348642

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu

Portaria

PORTARIA Nº 018/2024

Suspende gozo de Férias e dá outras providências.

O Presidente do CIM Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso a partir de 23 de junho de 2024, o período de gozo de férias da Assistente Administrativa **EDUARDA ROSA OLIVEIRA MARIANO**, por motivo de licença maternidade, devendo ser o novo período de gozo de férias de 22/10/2024 a 06/11/2024 aos dias restantes do período aquisitivo de 02/05/2023 à 01/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial o disposto na Portaria nº 016/2024, de 07 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 24 de junho de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO

PAULA ALVES BISSOLI

Presidente

Executiva

ANA

Secretária

Protocolo 1349004

Termos

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 012/2021

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021, que entre si celebram o Consórcio Público Rio Guandu e a Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento nº 003 ao Contrato nº 012/2021, através de solicitação

da Secretária Executiva, em conformidade com o que dispõe a Lei nº **14.133/2021**, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU-CIM GUANDU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 02.270.946/0001-01, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º andar, sala 201 - Bairro Centro. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio - Espírito Santo, neste ato representado por seu Presidente **Sr. Christiano Spadetto**, portador da carteira de identidade nº 961351 - ES, inscrito no CPF sob o n.º 003.755.567-70, brasileiro, casado, com endereço profissional à Avenida José Grilo, nº 794 - Bairro Centro. CEP: 29370-000- Conceição do Castelo - Espírito Santo, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE ou CONSÓRCIO**, do outro lado a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.074.175-0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, Nº 14.261, ala A, andar 17º ao 21º, Bairro Vila Gertrudes, no Estado de São Paulo /SP, CEP: 04794-000, representada neste ato por **Alexandre Ponciano Serra** portador da carteira de identidade nº 29499 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 219.802.708-99, brasileiro, casado, securitário doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Fica prorrogado o contrato 012/2021, por 12 (doze) meses a partir de 19 de junho de 2024, com sua vigência final em 19 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1 - Para fazer face a presente prorrogação fica acrescido o valor estimado de R\$ 4.081,12 (quatro mil oitenta e um reais e doze centavos) ao Contrato nº 012/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio, ES, em 19 de junho de 2024.

Christiano Spadetto
Presidente do Consórcio Público Rio Guandu
Contratante

Alexandre Ponciano Serra
Mapfre Seguros Gerais S/A
Contratada

Testemunhas:

1 - Assinatura: _____
Nome Completo: _____
CPF: _____

2 - Assinatura: _____
Nome Completo: _____
CPF: _____

Protocolo 1348686

Consórcio Público PROD NORTE

Termos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Nº 102/2024

Execução para prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação, visando a Modernização Institucional do Consórcio Público PROD NORTE, através da implantação de uma Solução Web, software, site, suporte, hospedagem, layout e demais atos, bem como serviços de ativação, sustentação e sob demanda, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas, conforme processo 102/2024, firmado com o Consórcio Público Prodnorte, CNPJ 10.820.775/0001-67, **Contratado: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.548.735/0001-80, com sede na PC Presidente Getúlio Vargas, 35, centro, Vitória/ES, CEP: 29.010.925

Total máximo previsto: R\$ 48.590,00 (quarenta e oito mil quinhentos e noventa reais)

Processo Homologado em 25 de junho de 2024.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/21.

André dos Santos Sampaio
Presidente do Consórcio Prodnorte
Protocolo 1348553

Licitações

Prefeituras

Afonso Cláudio

Ata Registro de Preço

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 -
WCOMPRAS ID Nº 306955
2024.001E0700001.02.0006.
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 8789/2024**

Órgão Gestor: Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ Nº 27.165.562/0001-41.

Objeto: Registro de Preços de Certificado Digital, com fornecimento, validação, emissão, garantia (validade) e suporte.

Validade: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados do dia posterior à data de sua publicação no veículo de imprensa oficial do Município, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço ser vantajoso.